



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/05/2024
Jornal AMP
Página 466
Edição 3014
duy
Ass. Responsável

LEI Nº 2660/2024

Data: 30/04/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival "CANTA CANTU/2024 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realizar o Festival "CANTA CANTU/2024 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", que acontecerá no dia 11 de maio de 2024.

Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º. O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, após emissão de documentos fiscal hábil.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

09.05. 1339200132.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura.

3.390.30 Material de Consumo.

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2024.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL